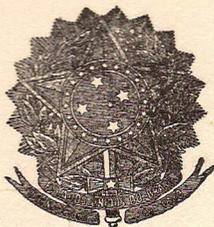


*Decreto nº 81  
de 23 de julho proprio.  
17-51*



= LEI Nº 81 =

Autoriza desapropriação e abre crédito especial

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado, parte de um prédio e o respectivo terreno, de propriedade do snr. José Morales Passos e situado à rua Cônego Reis, 120, nesta cidade.

Parágrafo único - O imóvel a ser desapropriado destina-se a abertura de uma travessa que ligará a rua Cônego Reis à avenida projetada, margeando o córrego que por ali passa.

Art. 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o art. 1º constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para atender a despesa com a desapropriação referida no art. 1º, fica aberto o crédito especial de  $\text{R}\$$  2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um.